



2581

207

Folha no	04	1997
no	36	97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 AGO 1997

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
PRESIDENTE

03 - PR
03-0036/1997

Disciplina a instituição do Prêmio "Herbert de Souza" e dá outras providências

COMISSÃO DE VOTAÇÃO E PROMULGAÇÃO DA D. MESA.
18 AGO 1997

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio "Herbert de Souza", que será entregue anualmente no dia 09 de agosto, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - Farão jus ao Prêmio "Herbert de Souza" as pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e o combate à miséria, no âmbito do Município de São Paulo.

Artigo 3º - Fica criada comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades para a escolha dos premiados:

- I. Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE;
- II. Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida - Seção São Paulo;
- III. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- Seccional São Paulo;
- IV. Associação Juizes para a Democracia;
- V. Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais - ABONG.

Artigo 4º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1997

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
12 AGO 1997
-DT. 10-